



**Caderno Publicações Digitais**  
**Diário do Acionista, 21 de março de 2023**

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES  
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 33ª  
(TRIGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 33ª (Trigésima Terceira) Emissão da **Canal Companhia de Securitização**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securizadora", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, Sala 201, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), além dos Titulares dos CRI, a reunirem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("AGT"), a ser realizada em 1ª (primeira) convocação, nos termos da Cláusula 13 do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 09 de fevereiro de 2023, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25 e 29 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no dia **10 de abril de 2023, às 10:00 horas**, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60, sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRI, para, nos termos da cláusula 13.2 do Termo de Securitização, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Renúncia ou perdão temporário pelo descumprimento de prazo para registro previsto na Cláusula 3.2.1 dos Instrumentos Particulares De Alienação Fiduciária De Direitos De Superfície E Outras Avenças de cada SPE; (ii) Renúncia ou perdão temporário pelo descumprimento determinadas Condições Precedentes, bem como a concessão prazo adicional para conclusão do cumprimento de Condições Precedentes; (iii) Caso aprovada a ordem do dia anterior autorizar a concessão de prazo adicional para conclusão do respectivo registro dos Instrumentos Particulares De Alienação Fiduciária De Direitos De Superfície E Outras Avenças de cada SPE; (iv) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da AGT para os e-mails [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br) e/ou [af.centros@oliveiratrust.com.br](mailto:af.centros@oliveiratrust.com.br) com cópia para o e-mail [juridico@canalsecurizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecurizadora.com.br), indicando no assunto "**Documentos para AGT – CRI FORGREEN**", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. **quando representado por procurador:** caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5 do Termo de Securitização, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securizadora (<https://www.canalsecurizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 21 de Março de 2023.

**Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição